PROCESSO Nº 2173\22
FLS. 392
Assinatura / Carimbo

TERMO DE ADITAMENTO Nº04/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº051/SESAU/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama,** inscrito no CNPJ sob o nº11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara,** Matrícula Funcional nº 1196570, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.354/0001-92, com sede estabelecida na Rua Doutor Porciúncula, nº 255, Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.411-005, neste ato por seu representante legal, Sr. **Alexander Melo Baptista**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2.173/2022, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 051/SESAU/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura parcial de peças e mão de obra especializada a ser realizada nos equipamentos médico-hospitalares da Unidade de Saúde Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates pelo período de 12 (doze) meses", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.173/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2026 e a terminar em 04 de novembro de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

2.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,443020% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA conforme previsão no contrato originário.

PROCESSO Nº 2173/22
FLS. 393
Assinatura/Carimbo

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor da contratação corresponde a R$461.349,83 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

4.2. Para o exercício financeiro de 2026, os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Unidade Orçamentária – 04.01; Programa de Trabalho – 10.122.0046.2.030; Elemento de Despesa – 339039000000 e 339039150000; Fonte de Recursos nº 1635; Empenho nº 559/2026.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

6.1. O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 26 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1196570

LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Alexander Melo Baptista
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF